

UNEMAT Editora

Editor: Maria do Socorro de Sousa Araújo

Capa Final: Ricelli Justino dos Reis

Diagramação: Ricelli Justino dos Reis

Editora UNEMAT 2015

online

Conselho Editorial:

Maria do Socorro de Sousa Araújo (Presidente)

Ariel Lopes Torres

Luiz Carlos Chieriegatto

Mayra Aparecida Cortes

Neuza Benedita da Silva Zattar

Sandra Mara Alves Silva Neves

Severino de Paiva Sobrinho

Tales Nereu Bogoni

Roberto Vasconcelos Pinheiro

Fernanda A. Domingos Pinheiro

Roberto Tikao Tsukamoto Júnior

Gustavo Laet Rodrigues

Revista História e Diversidade/Expediente:

Coordenadores /Organizadores: Osvaldo Mariotto Cerezer

Marli Auxiliadora de Almeida

História e Diversidade [recurso eletrônico] / Revista do Departamento de História. Cáceres: UNEMAT Editora. Vol. 6, nº. 1, (2015), 232 p.

Modo de acesso:<<http://periodicos.unemat.br/index.php/historiae-diversidade>>Semestral.

Sistema requerido: Adobe Acrobat Reader (ou similar).

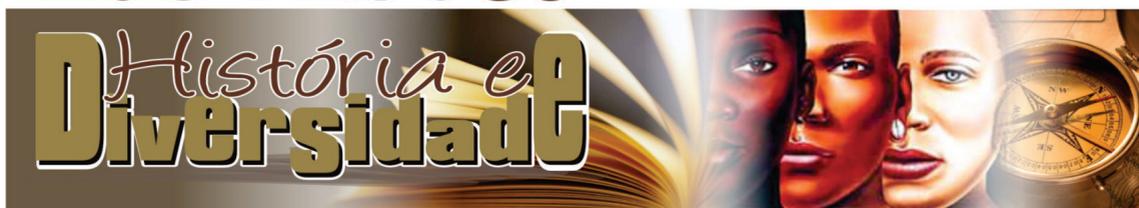
ISSN: 2237-6569

1. História. 2. Diversidade Cultural.

CDU 94+304.4 (05)

Editora UNEMAT
Avenida Tancredo Neves nº 1095 - Cavalhada
Fone/fax: (0xx65) 3221-0077
Cáceres-MT – 78200-000 - Brasil
E-mail: editora@unemat.br

Revista



Dossiê “As Leis e suas práticas: a diversidade em exercício”

POVOS INDÍGENAS, AÇÕES AFIRMATIVAS E UNIVERSIDADE: CONQUISTAS E DILEMAS DA RESERVA DE VAGAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Assis da Costa Oliveira¹
Universidade Federal do Pará(UFPA)
E-mail: [assisdco@gmail.com]

Jane Felipe Beltrão²
Universidade Federal do Pará(UFPA)
E-mail: [janebeltrao@gmail.com]

William César Lopes Domingues³
Universidade Federal do Pará(UFPA)
E-mail: [uwiraete@gmail.com]

RESUMO: Analisar-se-á como se materializa o preceito normativo que regulamenta as ações afirmativas de ingresso universitário, com foco específico na reserva de vagas para povos indígenas existentes na Universidade Federal do Pará, a fim de compreender: (1) as dificuldades do processo de inclusão (considerando acesso e permanência na Instituição) dos indígenas estudantes; (2) a preparação ou qualificação continuada do corpo docente e técnico para saber lidar com a diversidade cultural; (3) rediscutir o exercício do direito à diversidade cultural na Universidade, com base nos aportes dos tratados internacionais de direitos humanos e das reivindicações políticas dos movimentos indígenas.

Palavras-chave: Povos Indígenas/ Ações Afirmativas/ Reserva de Vagas/ Educação Superior.

INDIGENOUS PEOPLES, AFFIRMATIVE ACTIONS AND UNIVERSITY: ACHIEVEMENTS AND DILEMMAS OF RESERVING PLACES AT THE FEDERAL UNIVERSITY OF PARÁ

ABSTRACT: The article intends to analyzes the way the legal norm that regulates affirmative actions in college admissions is established, with specific focus on the reservation of places for indigenous peoples present at the Federal University of Pará, in order to understand: (1) the difficulties of the process of inclusion (in the access and permanence) of indigenous students; (2) how the identities and cultural knowledge are dealt with (or not) in educational activities; (3) the preparation and continuous qualification of faculty and

1 Advogado, docente do Curso de Licenciatura e Bacharelado em Etnodesenvolvimento da Faculdade de Etnodiversidade da UFPA, Campus de Altamira. Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPA. Secretário nacional do Instituto de Pesquisa Direitos e Movimentos Sociais. Contato: assisdco@gmail.com .

2 Antropóloga e historiadora, docente dos programas de pós-graduação em Antropologia e Direito da Universidade Federal do Pará (UFPA). Bolsista de pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no Brasil. Contato: janebeltrao@gmail.com.

3 Educador da etnia *Xakriabá*, vive entre os *Asuriní* do Xingu desde o final da década de 1990. Docente do Curso de Licenciatura e Bacharelado em Etnodesenvolvimento do *Campus* de Altamira da UFPA, realizando Mestrado em Antropologia junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) na UFPA. É presidente do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI) de Altamira e Coordenador Adjunto do Fórum de Presidentes de CONDISI. Contato: uwiraete@gmail.com

students to know how to deal with cultural diversity; (4) revisit the exercise of the right to cultural diversity at the University, based on the contributions of the international human rights treaties and political claims of the indigenous movements.

Keywords: Indigenous peoples/ affirmative actions/ reservation of places/ higher education.

Reserva de Vagas para Povos Indígenas

Em 2015, faz cinco anos que se implantou a Reserva de Vagas para Povos Indígenas (doravante RVPI) na Universidade Federal do Pará (UFPA). Aprovada pela Resolução nº. 3.869/2009 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), a medida inaugurava a criação de duas vagas em cada curso de graduação da UFPA para seleção e ingresso exclusivo de membros de povos indígenas, com execução viabilizada a partir de 2010.

A proposta de RVPI da UFPA integra o rol das políticas afirmativas⁴ adotadas pelo Estado brasileiro para acelerar a inclusão socioacadêmica de sujeitos pertencentes a grupos historicamente excluídos do acesso adequado aos bens e serviços públicos, cujas adversidades sociais e especificidades culturais impediam a liberdade de disputa das oportunidades sociais em igualdade de condições.

Amparada no conceito jurídico da “discriminação positiva”⁵ que viabiliza a “adoção de medidas especiais ou incentivo a grupos ou indivíduos, visando promover sua ascensão social na sociedade até um nível de equiparação com os demais.”⁶ a RVPI constitui-se numa política que busca reparar uma injustiça história – a da exclusão de acesso à universidade – e afrontar a coloniedade (universitária e social) que sustentou historicamente a exclusão e marginalização social dos povos indígenas, mediante a oferta de condições especiais de ingresso universitário e reposicionamento da condição político-epistemológica dos povos indígenas *na e para a* universidade: de objetos do conhecimento passam a ser sujeitos da negociação das *diferenças e fronteiras culturais* na produção do conhecimento e da gestão do próprio espaço universitário.

Para compreender as disputas em torno da transição socioacadêmica almejada pela adoção da RVPI é necessário não perder de vista a imersão de tal política – e dos protagonistas do processo – numa coloniedade do saber que institui o posicionamento do eurocentrismo e da ciência moderna como perspectivas únicas de conhecimento, portanto, de descarte e não credibilidade na existência e na viabilidade de outras racionalidades

4 Rosemberg classifica as experiências de ações afirmativas voltadas ao acesso de egressos do ensino médio público, negros e indígenas na universidade com a seguinte variedade de mecanismos: “a) aulas ou cursos preparatórios para acesso ao ensino superior e de reforço (melhoria do desempenho acadêmico); b) financiamento dos custos para acesso (inclusive no pagamento a taxas para o vestibular) e permanência no ensino superior; c) mudanças no sistema de ingresso nas instituições de ensino superior via metas, cotas, pontuação complementar etc; d) criação de cursos específicos para estes segmentos raciais, tais como a licenciatura para professores indígenas da Universidade Federal de Roraima” (2007: 4).

5 Inicialmente proposto na *Convenção sobre a eliminação de todas as Formas de Discriminação de Discriminação Racial*, de 1968, com o seguinte texto: “Artigo 1º, 4. Não serão consideradas discriminação racial as medidas especiais tomadas com o único objetivo de assegurar o progresso adequado de certos grupos raciais ou étnicos ou de indivíduos que necessitem da proteção que possa ser necessária para proporcionar a tais grupos ou indivíduos igual gozo ou exercício de direitos humanos e liberdades fundamentais, contanto que tais medidas não conduzam, em consequência, à manutenção de direitos separados para diferentes grupos raciais e não prossigam após terem sido alcançados os seus objetivos” (ONU, 1968). O mesmo conceito jurídico também aparece na *Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher*, de 1979.

6 Cf. PIOVESAN, Flavia. Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos. In: Cadernos de Pesquisa, v. 35, no. 124, jan./abr. 2005: 50.

epistêmicas e outros sujeitos do conhecimento (Walsh, 2008); condição que forjou e legitimou a construção da universidade, mas cuja possibilidade de transformação envolve tensões e mobilizações entre indígenas e não indígenas para adequada produção das ações afirmativas e da interculturalidade na universidade.

No presente artigo, analisa-se a materialização das ações afirmativas de ingresso na UFPA, com foco específico na RVPI mediante pesquisa documental do material produzido pela Associação dos Povos Indígenas Estudantes na Universidade Federal do Pará (APYEUFGPA) e pela UFPA, a fim de compreender: (1) as dificuldades do processo de inclusão (considerando acesso e permanência na Instituição) dos indígenas estudantes; (2) como as identidades e saberes culturais são trabalhados (ou não) nas atividades educacionais; (3) a preparação ou qualificação continuada do corpo docente e técnico para lidar respeitosamente com a diversidade cultural; (4) rediscutir o exercício do direito à diversidade cultural na Universidade, com base nos aportes dos tratados internacionais de direitos humanos e das reivindicações políticas dos movimentos indígenas.

Da norma à prática institucional: meandros da política de reserva de vagas

No Brasil, a política de reserva de vagas ganhou fundamentação normativa infraconstitucional a partir de 2012, com a edição da Lei nº. 12.711/2012 – conhecida por Lei das Cotas –, do Decreto nº. 7.824/2012 e da Portaria nº. 18/2012 do Ministério da Educação (MEC).

Segundo disposto no artigo 5º, parágrafo 3º do Decreto nº. 7.824/2012,

[s]em prejuízo do disposto neste Decreto, as instituições federais de educação poderão, por meio de políticas específicas de ações afirmativas, **instituir reservas de vagas suplementares ou de outra modalidade.** (Brasil, 2012a. Grifos nossos.)

A Portaria nº. 18/2012 do MEC apresenta regulamentação adequada com respaldo jurídico à reserva de vagas, presente no artigo 10º, parágrafo 2º, da seguinte forma:

[d]iante das peculiaridades da população do local de oferta das vagas, e desde que assegurado o número mínimo de vagas reservadas à soma dos pretos, pardos e indígenas da unidade da Federação do local de oferta de vagas, apurado na forma deste artigo, as instituições federais de ensino, no exercício de sua autonomia, **poderão, em seus editais, assegurar reserva de vagas separadas para os indígenas.** (Brasil, 2012b. Grifos nossos)

As proposições jurídicas tornam legítima a oferta de reserva de vagas, enquanto prerrogativa da autonomia universitária, para a melhoria das possibilidades de inclusão socioacadêmica de diferentes públicos, a exemplo dos povos indígenas, cuja inserção a partir do mecanismo das cotas étnicas – dentro da modalidade de ações afirmativas de cotas – não garantiria o respeito e a valorização da diversidade cultural e das vulnerabilizações sociais a que estão sujeitos os representantes indígenas.

Por isso, mais do que um apego ao baixo investimento estatal e às dificuldades de execução da educação básica nos territórios dos povos indígenas e na transição quase

sempre forçosa para o espaço urbano⁷ – e as escolas não indígenas – para realizar o ensino médio, quando não toda escolarização básica, ou seja, mais do que a conexão com as vulnerabilizações sociais impostas aos povos indígenas, a política de reserva de vagas – assim como a de cursos especiais na universidade – busca instrumentalizar o valor da diversidade cultural

naquilo em que ela sinaliza aspectos positivos e/ou potencialidades dos candidatos pleiteantes: amplo domínio da oratória e do manejo das narrativas culturais; experiências sociopolíticas com os grupos de pertença que lhes conferem uma definição precisa de seus objetivos de vida e de seus projetos de sociedade; percepção crítica das situações de discriminação e de desigualdade sofridas em decorrência de sua forma de pertença diferenciada no contexto de uma sociedade marcadamente racista, colonial e desrespeitosa com a diversidade cultural; memórias de vida (individuais e coletivas) relativas às tradições culturais e aos embates sociopolíticos; domínio de conhecimentos tradicionais com ampla aplicabilidade comunitária e diálogo com os conhecimentos científicos, entre outros aspectos. (Oliveira, 2014: 309)

Assim, há um duplo reconhecimento sócio-identitário dos povos indígenas para estruturação do mecanismo de ingresso universitário, especialmente na RVPI da UFPA: por um lado, a reprodução histórica da coloniedade para precarização das condições de vida e de percurso escolar, relegando-os a políticas educacionais que carecem de maior prioridade de investimento estatal; por outro, levar a sério o valor da diversidade cultural na fundamentação da educação intercultural escolar e nas implicações deste para sua materialização na universidade, calcado no preceito de que a autonomia dos povos indígenas no controle das formas de produção dos espaços de educação (escolar e para além dela) e nos conteúdos a serem ministrados refletem diretamente na valorização das potencialidades interculturais advindas desses processos de significação local e pluricultural das finalidades e concepções da educação, do que de fato deve ser classificado como “conhecimento” a ser “avaliado” no ingresso universitário, e, tal como observa o artigo 15 da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, do direito “a que a dignidade e a diversidade de suas culturas, tradições, histórias e aspirações sejam devidamente refletidas na educação pública e nos meios de informação públicos.”⁸

Na prática institucional da UFPA, tais questões justificam a elaboração de editais de seleção de RVPI centrados em duas etapas avaliativas: a primeira fase, de prova de língua portuguesa em estilo de redação sobre tema afeto ao universo sociocultural dos povos indígenas; e a segunda, de entrevista realizada por corpo de avaliadores internos à

7 Como revela o levantamento do Centro Indígena de Estudos e Pesquisas (CINEP) sobre o perfil dos estudantes indígenas na educação universitária Brasileira, mais especificamente em relação ao grupo de indígenas estudantes da região Norte, “... a maioria dos entrevistados (19 contra 16) estudou na cidade, sobretudo em determinadas etnias. E em quase todos os casos, os que estudaram na aldeia apenas cursaram até a terceira ou quarta série. E tem ainda casos específicos, como cinco Tukano que dizem ter estudado “na aldeia”, mas o fizeram em uma missão salesiana e, portanto, também afastados do convívio na sua aldeia ... Enfim, a formação pré-universitária da grande maioria desses estudantes teve uma marca fortemente urbana.” (CINEP, 2010: 215)

8 Cf. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Declaração das Nações Unidas dos Direitos dos Povos Indígenas*. 2007. Disponível: <<<http://unesdoc.unesco.org/images/0016/001627/162708por.pdf>>>. Acesso em: 12 out. 2011.

Instituição, basicamente constituído por docentes e pessoas indígenas que se encontram na condição de discentes na pós-graduação.

No entanto, a APYUFPA apresenta uma série de demandas de mudança e melhoria do processo seletivo do RVPI, cujos principais pontos são: (1) “[v]estibular indígena todo o ano é o último [a ser pensado e realizado] e acaba gerando muitos transtornos” (APYUFPA, s/d: 1); (2) pouco tempo para o período de inscrição e para a realização da prova de redação (APYUFPA, 2013a); e, (3) questionamento à decisão da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS), emitida em 27 de dezembro de 2012, e ainda vigente na atualidade, que

... deliberou ‘que a Prova de Redação dos Processos Seletivos Especiais deve ser avaliada por Banca Examinadora constituída por professores da área de Letras, a exemplo do que ocorre e sempre ocorreu com os demais Processos Seletivos nos quais é exigida a Prova de Redação’, trecho retirado da ata encaminhada por correio eletrônico no dia 2 de janeiro de 2013... Na época já tínhamos preocupações sobre as decisões que vinham sendo tomadas na UFPA, haja vista que os três PSE [Processos Seletivos Especiais] anteriormente realizados [2010, 2011 e 2012] sempre contaram com a presença de antropólogos na banca corretora das redações, isto em consonância a própria demanda das organizações e movimentos indígenas do Pará para que a avaliação de seus candidatos fosse feita por pessoas que tivessem conhecimento mais apurado de suas narrativas orais e práticas culturais, razão pela qual justificasse a presença de antropólogos nesta banca corretora. (APYUFPA, 2013b: 1)

Segundo Fernandes, Beltrão & Oliveira, nos anos de 2010 a 2012 o Processo Seletivo Especial (PSE) do RVPI contava com edital específico com as duas etapas (redação e entrevista) e a entrega de declaração de pertencimento étnico que possibilitava “a identificação e validação dos candidatos e lideranças.”⁹ Porém, no ano de 2013 o edital sofreu alterações com a proposta da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) de unificar os editais diferenciados¹⁰ existentes na UFPA, incluir uma prova de conhecimentos gerais objetiva na primeira etapa – junto com a prova de língua portuguesa – e de retirar a presença de antropólogos da correção da redação, fatos que foram questionados pela APYUFPA, além críticas relativas ao período de ano de execução do RVPI e do tempo disponível para realização das inscrições e da redação.

No cerne das demandas apresentadas pela APYUFPA está a necessidade de uma melhor compreensão das realidades socioculturais dos povos indígenas pela gestão universitária a fim de evitar padronizações de procedimentos que interfiram no tratamento diferenciado exigido pelos direitos indígenas, logo, conferindo às diferenças culturais e às

⁹ Cf. FERNANDES, Edimar Antônio; BELTRÃO, Jane Felipe & OLIVEIRA, Assis da Costa. Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas & Ensino Superior: a experiência da Universidade Federal do Pará. In: OLIVEIRA, Assis da Costa & BELTRÃO, Jane Felipe (orgs.). *Etnodesenvolvimento & Universidade: formação acadêmica para povos indígenas e comunidades tradicionais*. Belém: Santa Cruz Editora, 2015: 256.

¹⁰ Os editais diferenciados na UFPA são quatro: RVPI; Reserva de Vagas para Comunidades Quilombolas, com duas vagas por curso de graduação; PSE do Curso de Licenciatura e Bacharelado em Etnodesenvolvimento; e, PSE dos Cursos de Licenciatura em Educação do Campo. Até 2013, cada grupo vulnerabilizado tinha edital específico e independente, atendendo às diferentes das demandas.

dinâmicas de escolarização indígena um peso mais relevante no processo de estruturação da política de ingresso universitário. Para tanto, um dos fatores centrais é a presença de profissionais preparados para avaliar os indígenas candidatos, numa proposta de parceria intercultural entre antropólogos, indígenas e outros profissionais que resultaria numa melhor identificação do perfil e do potencial dos candidatos, especialmente à relativização da escrita e da gramática à povos de cultura e tradição oral.

A partir das mobilizações da APYEUFPA, inclusive junto ao Ministério Público Federal (MPF), houve a recuperação da organização inicial do RVPI para o edital de 2014, contendo somente as etapas, não antes da execução do PSE 2013 nos moldes apresentados pela PROEG e criticado pelo movimento indígena estudantil, o que resultou na menor quantidade de ingressos¹¹ no período histórico de vigência do RVPI na UFPA.

Permanência estudantil e fator étnico: disputas pela (in)visibilidade

Para além dos dilemas e disputas em relação à política de ingresso universitário aos povos indígenas, há ainda um campo de formulação político-ideológica quanto a permanência dos indígenas estudantes.

Na UFPA a política de permanência dos indígenas estudantes restringe-se a concessão de bolsas, as quais se considera cada vez menos o peso do fator étnico. O que revela a miopia da Instituição em relação à diversidade. Entre 2011 e 2012 a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da UFPA editou o Programa Auxílio Permanência Estudantil Especial destinados a povos indígenas e estudantes com deficiência.

Tratava-se de política de permanência estudantil cujo único diferencial – ou tratamento diferenciado – para com a política universal da Instituição estava na declaração da renda familiar, que, conforme aduz o Edital nº. 05/2012, “[n]o caso de pescador, agricultor, indígena ou ribeirinho documentos timbrados das associações ou sindicatos com seus respectivos CNPJ, ao qual o estudante ou sua família seja filiado” (UFPA, 2012: 3). Além disso, o Edital nº. 11/2011 ainda trazia a obrigatoriedade de entrega de “Declaração da FUNAI ou Associação de Comunidades Indígenas” (UFPA, 2011: 2).

O “tratamento diferenciado” que justificava a produção de editais específicos de investimento na permanência estudantil de indígenas estudantes abria uma brecha de inclusão de outras categorias étnicas (pescador, agricultor e ribeirinho) não diretamente relacionadas ao público-alvo de fundamentação dos objetivos da política, mas, em todo caso, inserindo-os num procedimento avaliativo igual ao do edital universal da política de permanência estudantil que visa, basicamente, atestar e comprovar o grau de vulnerabilidade socioeconômica por meio de avaliação de profissionais de Serviço Social. E, no caso do Edital de 2011, ainda fazendo uso de documento comprobatório – a Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) – sem conexão com o edital do RVPI, que considerou a responsabilidade de elaboração da declaração de pertencimento étnico às autoridades e

11 “A política de reserva de vagas para indígenas na UFPA contou com o ingresso de 53 indígenas em 2010, em 2011 foram 49, em 2012 foram 24, em 2013 foram 19 e, em 2014, apenas oito indígenas foram classificados nos *campi* da instituição.” (Fernandes, Beltrão & Oliveira, 2015: 257)

organizações indígenas, considerando a solicitação das lideranças tradicionais e políticas dos povos indígenas.¹²

No entanto, em 2013, o fator étnico perde centralidade institucional e passa a ser inserido como critério adicional dos editais do Programa Bolsa Permanência e Programa Bolsa Auxílio Acadêmico Intervalar, por meio da seguinte regulamentação: “[p]or meio deste Edital serão igualmente selecionados os estudantes indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD)” (UFPA, 2013a: 1). E, em 2014, o fator étnico desaparece por completo dos editais da UFPA – Edital nº. 07/2014, que regulamenta o Programa de Auxílio Permanência e Moradia (UFPA, 2014a); e, Edital nº. 15/2014, que disciplina o Programa Permanência – Modalidade Auxílio Intervalar (UFPA, 2014b). Observe-se que se em 2009 e 2010 as demandas dos povos indígenas foram tomadas de forma razoável, a partir de 2011 o racismo institucional reafirma o poder das elites brancas e a assimetria das forças envolvidas no embate, fazendo desaparecer a possibilidade de relação intercultural.

Quanto a isso, a APYEUFGPA reclama:

7. Perdemos neste ano [2013] ainda o edital de bolsas diferenciado, ele previa uma quantidade de bolsas para indígenas e Pessoas com Deficiência (PCD), mas com a reestruturação da PROEX e unificação das equipes de trabalho tivemos o edital unificado também, agora temos que seguir os mesmos critérios que todos os demais estudantes, as conquistas que tivemos com o edital diferenciado agora foram perdidas e as exigências do novo edital impediram que muitos indígenas, principalmente calouros, tivessem acesso.(s/d: 1)

O processo de redução do fator étnico é, paralelamente, o mesmo de ampliação da homogeneização do funcionamento da política de permanência estudantil, portanto, de desconsideração às peculiaridades de perfil étnico dos estudantes nas práticas institucionais da UFPA que ignora o fato de que as marcas culturais não se apagam.

Como observam Urquiza e Nascimento (2013), as demandas que os povos indígenas apresentam à universidade são sempre permeadas por intensa disputa de poder e por uma lógica de afirmação da identidade étnica que alia a ênfase do reconhecimento de seus saberes, nos espaços acadêmicos, a indissociável luta por processos de autonomia in-

12 O direito à autodenominação ou autoidentificação – também definido por “consciência de sua identidade indígena”, segundo o texto presente no Decreto nº. 5.051/2004 que promulgou a Convenção Nº. 169 da OIT no ordenamento jurídico brasileiro – dos povos indígenas está presente no artigo 1º, inciso 2 da Convenção Nº. 169 da OIT, com o seguinte texto: “A consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção” (Brasil, 2004). O direito à autodenominação é parte do exercício da autonomia dos povos indígenas em definirem quem são seus membros e quem não são, de modo a retirar de instâncias externas, especialmente da FUNAI, o poder de tal definição. No entanto, é um direito coletivo, como todos aqueles presentes na Convenção Nº. 169 da OIT, portanto, a “consciência de identidade” é uma prerrogativa dos grupos em definirem a identificação e identidade de seus membros, só daí complementada pela identificação individual dos sujeitos, da correspondência entre uma e outra, ou da não correspondência e da condição de superioridade que assume a posição coletivamente assumida pelo grupo. Sobre o assunto, consultar: SALGADO, Juan Manoel & GOMIZ, María Micaela. *Convenio 169 de la O.I.T. sobre Pueblos Indígenas: su aplicación en el derecho interno argentino*. 2 ed. Neuquén/ARG: Observatorio de Derechos Humanos de Pueblos Indígenas, 2010 e SHIRAISHI NETO, Joaquim. A Particularização do Universal: povos e comunidades tradicionais face às Declarações e Convenções Internacionais. In: SHIRAISHI NETO, Joaquim (org.). *Direitos dos povos e das comunidades tradicionais no Brasil: declarações, convenções internacionais e dispositivos jurídicos definidores de uma política nacional*. Manaus: UEA, 2007: 5-52. Disponível em: << http://www.novacartografiasocial.com/downloads/Livros/livro_docbolso_01.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 2013.

terna das pautas indígenas, inclusive em relação às propostas de políticas de permanência estudantil.

Por certo, fomento à homogeneidade dos procedimentos e políticas de permanência estudantil representa um descompasso com o ideal do RVPI e um risco crescente de exclusão acadêmica e desistência estudantil – evasão escolar – entre povos indígenas, indo na contramão do Plano Nacional de Educação aprovado em 2014 que preconiza, na meta relativa as universidades, a estratégia 12.3 de “expandir o atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas em relação ao acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações.” (Brasil, 2014) Reforça-se a perspectiva do atendimento específico enquanto mecanismo de tratamento diferenciado às especificidades e demandas dos povos indígenas, e não de homogeneidade dos procedimentos para adequação às necessidades burocráticas.

Porém, a questão é mais profunda, pois abarca tão somente as dificuldades econômicas para a continuidade dos estudos desconsidera um conjunto mais amplo e complexo de dificuldades socioculturais de inserção na dinâmica acadêmica, de melhoria da socialização com a comunidade acadêmica e de domínio de tecnologias não indígenas (informática, língua portuguesa, escrita e conhecimentos científicos) necessários ao sucesso no percurso acadêmico.

A isso, o saldo analítico dos cinco anos da RVPI é de que a UFPA não instituiu um programa de permanência para os indígenas estudantes que atenda a integralidade das dificuldades para estar na universidade, ou seja, na criação de um núcleo que pudesse acompanhar as trajetórias desses diversos indígenas e oferecer suporte para além da questão econômica, formado por uma equipe multiprofissional de especialistas com o intuito de intermediar e contextualizar as relações entre os indígenas estudantes e a universidade.

Tal equipe poderia ficar encarregada de conduzir um processo de conscientização dentro da instituição sobre as especificidades dos povos indígenas e as possibilidades para os diferentes cursos a partir de um diálogo profícuo com os protagonistas indígenas, visando o enfrentamento ao racismo institucional existente em relação a esses povos. Poderia, também, estar encarregada de viabilizar, junto ao setor responsável, a questão das bolsas permanências para estes discentes e criar um clima organizacional favorável à permanência dos mesmos na Universidade.

Grande parte dos estudantes chegam à universidade vindos de comunidades que vivem em considerável grau de isolamento com o mundo não indígena, sem contato diário com os vários vieses do mundo dos brancos, sem dominar plenamente seus códigos e tecnologias, não porque sejam povos “sem” condições para tal, mas porque foram moldados e se guiam por outros códigos e tecnologias que não aqueles que se fazem hegemônicos da sociedade ocidental a qual os indígenas não tinham/tem acesso, desde que seus antepassados, por um motivo ou por outro. Apesar da agência indígena para superar a assimetria estabelecida desde a invasão dos europeus.

Na atualidade, ao chegar à universidade, os indígenas estudantes logo se apercebem que a política afirmativa de inclusão “terminou” e que a partir dali terão que se virar como qualquer outro estudante que, diferentemente deles, fala e entende a língua da universidade, seus códigos e suas tecnologias, porque são falantes nativos de português,

não nasceram e não vivem em comunidades indígenas e, desde cedo, tiveram acesso à educação básica, aos códigos de sua sociedade e as suas tecnologias, em que se pesem as desigualdades sociais dentro da própria sociedade brasileira.

O desafio à UFPA, no momento, é avaliar em que medida isso depende institucionalmente dela e/ou de agentes sociais que desenvolvem na Instituição os papéis de docentes, profissionais ligados à administração, outros profissionais ligados à docência e discentes outros que não os indígenas – e criar condições para que os indígenas estudantes tenham, por sua vez, condições de acesso e permanência à Universidade, até o final de seus cursos para que, como Instituição alicerçada sobre o tripé ensino-pesquisa-extensão, possa capitalizar os etnoconhecimentos diversos desses estudantes de modo a tornar-se espaço de múltiplos saberes como convém ao Brasil Plural.

Aprender a lidar com o outro: contornos de uma política universitária ausente

A construção de ambiente institucional qualificado para o debate e o atendimento das questões indígenas é uma medida que incide diretamente no sucesso a médio e longo prazo das políticas afirmativas para povos indígenas, especialmente do RVPI. Em cada disputa travada internamente na UFPA, a pergunta feita implicitamente pelos interlocutores indígenas e seus parceiros é a mesma: qual a preparação da universidade para lidar com a diversidade cultural?

Parte dessa preparação requer uma política de qualificação interna aos técnicos e docentes amparada numa opção política pela descoloniedade do saber e do poder, do reconhecimento da necessidade de “aprender a desaprender” (Mignolo, 2008: 290) a geopolítica do conhecimento que fomentou processos de naturalização de conhecimentos científicos, inferiorizando o conhecimento de povos indígenas e outros grupos etnicorraciais, a qual é preciso descortinar, desconstruir e problematizar para que se possa dar o passo seguinte, o de “aprender a reaprender” a lidar com as diferenças culturais, a torná-las aspectos positivos da convivência socioacadêmica.

No âmbito da UFPA, o órgão responsável pela qualificação inicial e continuada dos servidores (técnicos e docentes) é a Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento (CAPACIT), vinculada à Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão Pessoal (PROGEP). A análise dos Planos de Ação 2013, 2014 e 2015/2016 da CAPACIT aponta uma ausência estrutural de temáticas relativas aos povos indígenas do rol de conteúdos definidos no planejamento organizacional do órgão como prioritários para oferta aos servidores (UFPA, 2013b, 2014c e 2015).

A missão de “[p]romover ações de educação integral e valorização do servidor, desenvolvendo competências necessárias para o alcance da Missão Institucional” (UFPA, 2015: 4) e os referenciais da excelência no atendimento, responsabilidade social, relacionamento com a sociedade, eficiência na gestão, entre outros, em nada sinalizam conexões com o aprimoramento da capacidade institucional de qualificar a compreensão do corpo de servidores sobre a alteridade étnica que lhes percorre os corredores e as salas de aula todos os dias. Em nenhum dos cursos de capacitação oferecidos pela UFPA é possível identificar questões relativas a direitos etnicamente diferenciados e de combate ao racismo institucional.

A própria Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal (Brasil, 2006), documento jurídico que subsidia a estruturação dos planos de ação dos órgãos responsáveis nas universidades tampouco aborda entre seus objetivos e estratégias a preocupação com a “excelência no atendimento” à diversidade, ao respeito e consideração às diferenças culturais na universidade e em outras repartições públicas. Entretanto, parece que a crença na suposta democracia racial, impera e cega!

Caberia discutir uma política de qualificação dos servidores na perspectiva intercultural estruturada para atender, de maneira prioritária e obrigatória, aos novos servidores, assim como em caráter suplementar aos servidores da carreira, a fim de lhes possibilitar compreender conteúdos relativos à história, tradições, direitos e atuação sociopolítica dos povos indígenas, de maneira articulada à aplicabilidade na prática profissional de tais conteúdos e com suporte na interação ativa com lideranças e estudantes membros de povos indígenas na condição de sujeitos do ensino-aprendizagem sobre suas realidades, demandas e especificidades.

Para tanto, é necessário problematizar a formação continuada dos servidores (técnicos e docentes) desvincilhada de visão tecnicista ou de pressupostos de que os servidores nada sabem sobre o assunto. Logo, caminhar na afirmação da dimensão política da qualificação educacional, no sentido atribuído por Nascimento de responder as perguntas: “para quem’ educar e ‘em favor de quem’ se faz a educação” (2003: 115). Trata-se, em suma, do questionamento das finalidades e funções da educação universitária a partir da politização dos referenciais da interculturalidade, da Amazônia e dos povos indígenas.

Torna-se urgente que a universidade deixe de ser um não-lugar, no sentido exposto por Augé (2012), para quem os não-lugares colocam os sujeitos em espaços que os deixam “sem identidade”, ou a quem não se permite “ter identidade” exatamente o que acaba acontecendo com a universidade em relação aos indígenas estudantes e ao valor da diversidade cultural dentro da política educacional. Para o adequado diálogo intercultural na universidade, deve-se, então, fazer com que a universidade passe a ser lugar de fronteira, onde o contato com o “outro” diferente do “mesmo ocidental”, apesar de ser um lugar de conflito por excelência, não implica na absorção, anulação, predação ou negação do outro, antes sim é necessário reinventar as fronteiras de saberes e de tecnologias, tornar a instituição lugar de encontros, de trocas e, também, de conflitos entre sujeitos que se sabem outros.

Para rediscussão da diversidade cultural na universidade

A UFPA, assim como outras universidades, entrou no século XX apostando no potencial democratizante das políticas afirmativas para transformar o legado histórico do elitismo científico e da exclusão socioacadêmica. A análise dos cinco anos de vida do RSVI e das políticas complementares que o sustentam indicam que ano após ano há uma luta invisível sendo travada pelos povos indígenas e seus aliados em prol de uma forma de acesso e permanência diferenciados, de um ambiente acadêmico que de fato identifique e respeite os povos indígenas enquanto sujeitos de direitos diferenciados e com plena capacidade de aprender como as demais pessoas, se lhes forem oferecidas condições adequadas para tanto.

Ao projetar o futuro de tais políticas afirmativas é preciso voltar ao passado e perceber que nas entrelinhas das demandas da APYEUFPA encontra-se o germe da reconstrução dos dilemas atuais, assim disposto:

[a] Associação dos Povos Indígenas Estudantes na Universidade Federal do Pará (APYEUFPA)... considerando fundamental a participação de representantes indígenas na discussão sobre resoluções que pretendem definir como serão as ações afirmativas e o regime de cotas na instituição, já que são temas que afetam diretamente o nosso futuro na UFPA, vem, respeitosamente, com amparo no que dispõe a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que garante a participação dos povos indígenas na tomada de decisões que nos afetam, na Constituição Federal que possibilitou a participação indígena nos debates e na implementação de políticas de nossos interesses, solicitar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discutir, juntamente com outros grupos interessados e a instituição, sobre a Minuta de resolução que estabelece os critérios para efetivação das ações afirmativas na UFPA. (2012: 1. Grifos do original.)

A reivindicação da APYEUFPA aponta em duas direções complementares. A primeira, de afirmação do imperativo da participação, de construção de uma política indigenista na universidade que reconheça “a participação indígena como um fator positivo, e não medida aleatória e com base em compromissos e responsabilidade de parte a parte.” (Terena, 2013: 59) A compreensão do valor positivo da participação indígena é condição relevante para o fortalecimento do fator étnico nas políticas universitárias e de projeção de espaços igualitários de decisão sobre temas que lhe interessem na universidade. Afinal, estamos na Amazônia e aqui residem grande parte dos povos indígenas que ainda se debate contra a homogeneização, produzindo alternativas políticas especialmente interessantes.

O segundo aspecto é a internalização dos direitos indígenas nas políticas universitárias, de modo a deslocar os debates e decisões institucionais os valores-direitos da autonomia, participação e cidadania diferenciada dos povos indígenas, para a centralidade dos rumos a serem definidos como políticas afirmativas, especialmente ao RVPI; sair de uma postura que aduz à “concessão de favores”, como muitas vezes aparenta ser a aceitação e/ou proposição de políticas diferenciadas aos povos indígenas, para um pacto de compromissos institucionais assumidos enquanto obrigações jurídicas para com os direitos indígenas. Sem esquecer que as lideranças tradicionais e políticas dos povos indígenas, como quer Luciano (2004) não sejam deixadas à margem.

Antes de mais nada, é imperioso respeitar as indianidades, colocar – como manda a organização do discurso do povo *Xakriabá*, o primordial como urgência passado a pensar na possibilidade de criação de um conselho consultivo composto pelas lideranças tradicionais e representações das organizações indígenas, entre outros, para que as lideranças possam dizer o que esperam da Universidade na tentativa de apaziguar/ amansar os “brancos”, pois estes desconhecem os povos indígenas e seus aliados como “gente” que pensa e exige respeito. Se falássemos via evolucionismo dir-se-ia é preciso domesticar os não indígenas, pois eles parecem animais!

Referências

Documentos

ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS ESTUDANTES NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (APYEUFPA). *Problemas enfrentados pelos indígenas estudantes na UFPA*. Belém: mimeo, s/d.

_____. *Processo nº. 03/2012 – Requerimento de Audiência Pública*. Belém: mimeo, 2012.

_____. *Ofício 03 – APYEUFPA*. Belém: mimeo, 2013a.

_____. *Documento ao Reitor*. Belém: mimeo, 2013b.

BRASIL. *Decreto Nº. 5.707, de 23 de fevereiro de 2006*. Brasília: Casa Civil, 2006. Disponível em: << http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5707.htm>>. Acesso em: 14 abr. 2015.

_____. *Decreto nº. 7.824 de 11 de outubro de 2012*. Brasília: Casa Civil, 2012a. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Decreto/D7824.htm>>. Acesso em: 16 jul. 2014.

_____. *Portaria Normativa Nº. 18, de 11 de outubro de 2012*. Brasília: Casa Civil, 2012b. Disponível em: <<http://www.lex.com.br/legis_23866622_PORTARIA_NORMATIVA_N_18_DE_11_DE_OUTUBRO_DE_2012.aspx>>. Acesso em: 16 jul. 2014.

_____. *Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação)*. Brasília: Casa Civil, 2014. Disponível em: <<<http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/125099097/lei-13005-14>>>

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial*. 1968. Disponível em: <<http://www.rolim.com.br/2002/_pdfs/0616.pdf>>. Acesso em: 22 mar. 2015.

_____. *Declaração das Nações Unidas dos Direitos dos Povos Indígenas*. 2007. Disponível: <<<http://unesdoc.unesco.org/images/0016/001627/162708por.pdf>>>. Acesso em: 12 out. 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA). *Edital 11/2011 – PROEX: Programa de Auxílio Permanência Estudantil Especial*. Belém: UFPA, 2011. Disponível em: << <http://proex.ufpa.br/DIRETORIO/EDITAIS/DAIE/DAIE2011/011-2011%20Auxilio%20permanencia%20especial.pdf>>>. Acesso em: 14 abr. 2015.

_____. *Edital 05/2012/PROEX – Programa de Auxílio Permanência Estudantil Especial*. Belém: UFPA, 2012. Disponível em: << <http://proex.ufpa.br/DIRETORIO/EDITAIS/DAIE/DAIE2012/0052012%20programa%20perman%20ancia%20especial.pdf>>>. Acesso em: 14 abr. 2015.

_____. *Seleção Pública para Concessão de Auxílio Permanência Intervalar – Edital Nº. 15/2013*. Belém: UFPA, 2013a. Disponível em: << <http://proex.ufpa.br/sigaest/edi>>>

tais/AuxilioPermanenciaIntervalar.1e3Periodode2014.pdf >>. Acesso em: 14 abr. 2015.

_____. *PAC 2013: Programa de Educação Continuada dos Técnico-Administrativos da UFPA*. Belém: UFPA, 2013b. Disponível em: << <http://www.progep.ufpa.br/progep/capacit/inicial> >>. Acesso em: 14 abr. 2015.

_____. *Edital de Seleção Pública para Concessão de Auxílios Permanência e Moradia – Edital n.º. 07/2014/PROEX*. Belém: UFPA, 2014a. Disponível em: << <http://proex.ufpa.br/sigaest/editais/ProgramaPermanencia2014.ModalidadesPermanenciaeMoradia.pdf> >>. Acesso em: 14 abr. 2015.

_____. *Programa Permanência – Modalidade Auxílio Intervalar: Edital de Seleção para Concessão de Auxílio – Edital N.º. 15/2014/PROEX*. Belém: UFPA, 2014b. Disponível em: << <http://proex.ufpa.br/sigaest/editais/AuxilioPermanenciaIntervalar.1e3Periodode2015.pdf> >>. Acesso em: 14 abr. 2015.

_____. *PAC 2014: Programa de Educação Continuada dos Técnico-Administrativos da UFPA*. Belém: UFPA, 2014c. Disponível em: << <http://www.progep.ufpa.br/progep/capacit/inicial> >>. Acesso em: 14 abr. 2015.

_____. *Plano de Ações de Capacitação - PAC 2015/2016: Programa de Educação Continuada dos Técnico-Administrativos da UFPA*. Belém: UFPA, 2015. Disponível em: << <http://www.progep.ufpa.br/progep/capacit/inicial> >>. Acesso em: 14 abr. 2015.

Bibliografia citada

AUGÉ, Marc. *Não lugares: introdução a uma antropologia da supermodernidade*. Campinas: Papirus, 2012.

CINEP. Esboço de um perfil do estudante indígena no ensino superior no Brasil. In: LUCIANO, Gersem José dos Santos; CARDOSO de OLIVEIRA, Jô. & BARROSO-HOFFMANN, Maria (orgs.) *Olhares indígenas contemporâneos*. Brasília: CINEP, 2010: 204-259.

FERNANDES, Edimar Antônio; BELTRÃO, Jane Felipe & OLIVEIRA, Assis da Costa. Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas & Ensino Superior: a experiência da Universidade Federal do Pará. In: OLIVEIRA, Assis da Costa & BELTRÃO, Jane Felipe (orgs.). *Etnodesenvolvimento & Universidade: formação acadêmica para povos indígenas e comunidades tradicionais*. Belém: Santa Cruz Editora, 2015: 252-280.

LUCIANO, Gersem dos Santos. 2006. *O Índio Brasileiro: O que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje*. Vol. 1. Brasília: MEC/SECAD; LACED/Museu Nacional. Disponível em <http://www.laced.mn.ufrj.br/trilhas/>.

MIGNOLO, Walter. 2008. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. *Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Literatura, língua e identidade*, n.º. 34: 287-324.

NASCIMENTO, Maria das Graças C. de A. A dimensão política da formação de professores/as. In: CANDAU, Vera Lúcia & SACAVINO, Susana (org.). *Educar em direitos humanos: construir cidadania*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003: 115.

OLIVEIRA, Assis da Costa. Etnodesenvolvimento: Teoria, institucionalização universitária e prática educacional. In: LACERDA, Paula (org.). *Mobilização social na Amazônia: a 'luta' por justiça e por educação*. Rio de Janeiro: E-Papers, 2014: 299-320.

PIOVESAN, Flavia. Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos. In: *Cadernos de Pesquisa*, v. 35, n.º. 124, jan./abr. 2005: 43-55.

ROSEMBERG, Fúlvia. *Ação afirmativa no ensino superior brasileiro: pontos para reflexão*. Disponível em: <<www.acoesafirmativas.ufscar.br/artigoFulvia2.pdf>>. Acesso em: 14 dez. 2007.

SALGADO, Juan Manoel & GOMIZ, María Micaela. *Convenio 169 de la O.I.T. sobre Pueblos Indígenas: su aplicación en el derecho interno argentino*. 2 ed. Neuquén/ARG: Observatorio de Derechos Humanos de Pueblos Indígenas, 2010.

SHIRAISHI NETO, Joaquim. A Particularização do Universal: povos e comunidades tradicionais face às Declarações e Convenções Internacionais. In: SHIRAISHI NETO, Joaquim (org.). *Direitos dos povos e das comunidades tradicionais no Brasil: declarações, convenções internacionais e dispositivos jurídicos definidores de uma política nacional*. Manaus: UEA, 2007: 5-52. Disponível em: << http://www.novacartografiasocial.com/downloads/Livros/livro_docbolso_01.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 2013.

TERENA, Marcos. O movimento indígena como voz de resistência. In: VENTURI, Gustavo & BOKANY, Vilma (orgs.). *Indígenas no Brasil: demandas dos povos e percepção da opinião pública*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, data: 49-64.

URQUIZA, Antônio H. Aguilera & NASCIMENTO, Adir Casaro. *Coleção estudos afirmativos, 1: rede de saberes: políticas de ação afirmativa no ensino superior para indígenas no Mato Grosso do Sul*. Rio de Janeiro: FLACSO, GEA; UERJ, LPP, 2013.

WASH, Catherine (2008). Interculturalidad, plurinacionalidad y decolonialidad: las insurgências político-epistémicas de refundar el Estado, *Tabula Rasa*, n.º. 9, pp. 131-152.